



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de janeiro de 2022

Ed. nº 567

PÁG. 44

### DECRETO Nº 014/2022

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** – Fica **NOMEADO** o Sr. **LUCCAS MIDENA ROSA FERREIRA**, para o exercício do cargo em comissão “**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**”, simbologia **CD**, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e especialmente a Lei nº 498/2022.

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE**, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**

Prefeito